

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV Direito Rio)

OFFICE OF INTERNATIONAL AFFAIRS AND GLOBAL COOPERATION

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PPGD)

EDITAL Nº 002/2025 - Programa de *Visiting* na Harvard Law School (Doutorado) 2025.2

O Office of International Affairs and Global Cooperation, em parceria com o Programa de Pós-Graduação stricto sensu (PPGD), da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio), torna público o processo de seleção de um (1) discente do Doutorado da FGV Direito Rio para participação no Programa de *Visiting* da Harvard Law School, no segundo semestre de 2025 (2025.2).

INTRODUÇÃO

O(a) estudante selecionado(a) no âmbito deste edital será formalmente admitido(a) como Pesquisador(a) Visitante (*Visiting Researcher*) na Harvard Law School. Após o período no referido Programa, o(a) estudante deverá retornar à FGV Direito Rio para prosseguir com os seus estudos.

É importante ressaltar que, durante o período de *Visiting* na Harvard Law School, o(a) aluno(a) não cursará créditos ou participará regularmente de aulas, sendo somente possível, mediante autorização prévia, a participação como aluno(a) ouvinte. Além disso, não será conferido qualquer tipo de certificado ou declaração por parte da instituição.

Este edital se limita ao Programa de *Visiting* da Harvard Law School no âmbito do Doutorado. Para os demais programas de mobilidade acadêmica oferecidos pela FGV Direito Rio, recomenda-se a consulta ao Office of International Affairs and Global Cooperation a fim de obter maiores informações a respeito dos períodos de inscrição e demais burocracias. Como exemplo estão os programas de tradicionais de *Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional, Dupla Titulação, Summer Schools*, entre outros oferecidos aos(as) alunos(as) do PPGD.

Para melhor compreensão, o presente edital está dividido nas seguintes seções:

1. Das Vagas e Oportunidades (página 2)
2. Das Responsabilidades dos(as) Candidatos (página 2)
3. Dos Requisitos (2)
4. Dos Critérios de Seleção (página 3)
5. Da Inscrição de Discentes do Doutorado (4)
6. Da Escolha do Professor Supervisor (página 5)
7. Do Prazo e Envio de Documentos (página 5)
8. Da Divulgação dos Resultados (página 5)
9. Das Providências Administrativas (página 5)
10. Disposições Gerais (página 6)
11. Anexos (páginas 7 a 9)

1. DAS VAGAS E OPORTUNIDADES

- 1.1. O presente edital possui o objetivo de selecionar um(a) (1) estudante regularmente matriculado(a) no Doutorado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu (PPGD), da FGV Direito Rio, para o Programa de *Visiting* na Harvard Law School, a ser realizado no segundo semestre de 2025 (2025.2).
- 1.2. O(a) estudante selecionado(a) no processo seletivo deste edital, será admitido(a) na Harvard Law School, como Pesquisador(a) Visitante (*Visiting Researcher*), sem qualquer outro tipo de vínculo.
- 1.3. O(a) estudante terá acesso à biblioteca da Harvard Law School e aos espaços comuns da faculdade de direito, além de ter a oportunidade de conhecer o corpo docente, assistir aulas como aluno(a) ouvinte, mediante aprovação prévia, e realizar pesquisas relacionadas à tese.
- 1.4. **O(a) estudante deverá permanecer pelo menos 3 (três) meses na Harvard Law School, não excedendo o período de 6 (seis) meses, exceto em casos específicos que sejam previamente autorizados pela Instituição parceira.**

2. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) verificar os documentos exigidos neste edital, bem como assegurar o cumprimento de todos os requisitos necessários.

Da mesma forma, os(as) candidatos(as) são responsáveis por providenciar a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, bem como a tradução e/ou autenticação de documentos.
- 2.2. Valores referentes a viagem, alojamento, alimentação, transporte, processo de obtenção de visto, seguro-saúde, seguro-viagem e gastos pessoais são de responsabilidade do(a) estudante aprovado(a) para o programa de mobilidade acadêmica.
- 2.3. O(a) estudante aprovado(a) é responsável pelas providências relativas ao Visto de Estudante junto à autoridade consular do país de destino.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estarão aptos(as) a participar deste processo seletivo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos listados abaixo.
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do PPGD da FGV Direito Rio;
 - 3.1.2. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- 3.1.3. Ter integralizado número de créditos compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.1.4. Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de Doutorado;
- 3.1.5. Certificado de proficiência na língua inglesa que não ultrapassem o período de 2 anos após a realização do teste de proficiência. **Nota mínima de 100 no TOEFL, com pontuação mínima de 25 em cada seção (Reading, Listening, Speaking e Writing);** e
- 3.1.6. Atender às exigências da Harvard Law School no ato da inscrição de candidatura.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Para fins de seleção dos(as) candidatos(as) do Doutorado da **Pós-Graduação stricto sensu (PPGD)**, serão utilizados os seguintes critérios abaixo, sem hierarquia definida entre os mesmos:

- 4.1.1. Desempenho acadêmico;
- 4.1.2. Potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- 4.1.3. Análise do currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual;
- 4.1.4. Exequibilidade e aderência do Projeto de pesquisa junto à Harvard Law School;
- 4.1.5. Análise da Carta de motivação; e
- 4.1.6. Nível de conhecimento do idioma do país de destino ou do curso pretendido.

4.2. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será dirigido pelo PPGD, com o auxílio do Office of International Affairs and Global Cooperation, e será composto por 2 (duas) etapas eliminatórias:

- 4.2.1. Análise Documental; e
- 4.2.2. Entrevista e arguição do Plano de Pesquisa.

4.3. Na primeira etapa serão avaliados:

- 4.3.1. A adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste edital;
- 4.3.2. A plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos;
- 4.3.3. Análise do currículo do(a) candidato(a), com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual; e
- 4.3.4. Carta de motivação.

4.4. Na etapa de Entrevista e arguição do Projeto de Pesquisa e Plano de Atividades será avaliada a pertinência da proposta com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e suas motivações para a realização do Programa de *Visiting* na Harvard Law School.

4.5. As informações referentes ao agendamento das entrevistas e arguições dos Projetos de Pesquisa e Plano de Atividades serão enviadas por e-mail pelo Office of International Affairs

and Global Cooperation, não sendo possível um novo agendamento em hipótese alguma **(Anexo I)**.

- 4.6. A critério dos integrantes da banca, a entrevista poderá se desenvolver, parcial ou integralmente, em língua estrangeira.
- 4.7. O processo será conduzido por uma Comissão de Seleção, a ser nomeada pela coordenação do PPGD, podendo ser constituída por docentes vinculados à FGV Direito Rio, integrantes do Office of International Affairs and Global Cooperation e eventuais convidados, todos com, sempre que possível, prévia experiência na Harvard Law School.
- 4.8. Serão considerados aprovados(as) em cada uma das etapas do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.9. Cada etapa do processo seletivo conferirá ao(à) candidato(a) uma nota.
- 4.10. Após o processo seletivo interno da FGV Direito Rio, o(a) candidato(a) selecionado terá a sua candidatura validada oficialmente pela Harvard Law School. **Ressalta-se que a instituição tem o direito de apreciar a candidatura e é livre para aprová-la ou reprová-la segundo seus próprios critérios acadêmicos.**

5. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DO DOUTORADO

- 5.1. Para fins de inscrição, o(a) estudante da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) candidato(a) ao Programa de *Visiting* na Harvard Law School deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido **(Anexo II)**;
 - 5.1.2. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
 - 5.1.3. Projeto de pesquisa atualizado com plano de atividades a serem desenvolvidas na instituição estrangeira em até 15 (quinze) laudas;
 - 5.1.4. Carta de Motivação;
 - 5.1.5. Termo de ciência do(a) professor(a) orientador(a) no PPGD;
 - 5.1.6. Histórico Acadêmico atual oficial e histórico dos cursos de graduação e mestrado;
 - 5.1.7. Cópia do passaporte escaneado;
 - 5.1.8. Certificado de proficiência na língua inglesa que não ultrapassem o período de 2 anos após a realização do teste de proficiência **(Nota 100 no TOEFL, com pontuação mínima de 25 em cada seção)**; e
 - 5.1.9. Termo de Responsabilidade **(Anexo III)**.
- 5.2. Os documentos dos itens 5.1.3 e 5.1.4 deverão ser entregues em inglês. As traduções poderão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), que deverá incluir ao final de cada uma delas sua assinatura e a seguinte observação: "I, (nome), student ID number (número de

matrícula na FGV Direito Rio) at FGV Direito Rio, hereby confirm that I personally translated this document."¹

- 5.3. A Carta de motivação deve apresentar as justificativas do(a) candidato(a) para a escolha do Programa de Visiting na Harvard Law School, bem como demonstrar aderência à sua trajetória e aspirações acadêmicas atuais e futuras.

6. DA ESCOLHA DO PROFESSOR SUPERVISOR

- 6.1. A Harvard Law School não se responsabiliza pela escolha de um professor supervisor para o período de *Visiting*. Recomenda-se que o aluno(a) estabeleça um contato prévio com um professor da Harvard Law School, de acordo com a aderência ao seu tema.

7. DO PRAZO E ENVIO DE DOCUMENTOS

- 7.1. O envio dos documentos exigidos neste edital deverá ser feito, única e exclusivamente, em versão digitalizada, no formato PDF, para o e-mail cri.direitorio@fgv.br. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, nomeados no formato: “[Nome] – [título do documento].pdf”.

- 7.2. O prazo limite e os horários de entrega dos documentos são os seguintes:

7.2.1. **Data limite: 23 de fevereiro de 2025**

7.2.2. **Horário limite:** até às 23h59min do horário de Brasília.

- 7.3. A documentação entregue após a data e o horário acima indicados não será aceita pelo Office of International Affairs and Global Cooperation.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado diretamente aos(às) candidatos(as) via e-mail (**Anexo I**).

- 8.2. A aprovação do(a) candidato(a) ao Programa de *Visiting* será comunicada ao(à) candidato(a) diretamente via e-mail pela Harvard Law School.

9. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Após selecionado(a), o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, observar as providências administrativas exigidas pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) e pela Coordenação

¹ Tradução do texto em inglês: “Eu, (nome), número de matrícula (número de matrícula) na FGV Direito Rio, confirmo que traduzi este documento por conta própria.”

da Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGD) para manutenção da regularidade da matrícula durante o período de mobilidade acadêmica.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As comunicações oficiais serão realizadas pelo Office of International Affairs and Global Cooperation. Esta utilizará somente o correio eletrônico para as comunicações formais com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço de e-mail e eventuais atualizações.
- 10.2. Recomenda-se profundamente aos(às) candidatos(as) que não comprem passagens aéreas e não paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite da IES parceira por correio eletrônico e/ou correio convencional. **A FGV Direito Rio não é responsável por qualquer despesa referente aos trâmites necessários ao programa de mobilidade acadêmica.**
- 10.3. O Office of International Affairs and Global Cooperation e o PPGD não se responsabilizam por eventuais cancelamentos de programas de mobilidade acadêmica por parte das IES parceiras da FGV Direito Rio. Além disso, da mesma forma, o Office of International Affairs and Global Cooperation e o PPGD não se responsabilizam por eventuais impedimentos de entrada de brasileiros(as) em países estrangeiros devido a possíveis barreiras sanitárias.
- 10.4. Casos omissos ao presente edital serão deliberados pelo Office of International Affairs and Global Cooperation, em conjunto com o PPGD.
- 10.5. A equipe do Office of International Affairs and Global Cooperation está à disposição dos(as) discentes para quaisquer orientações em relação ao presente edital através do atendimento presencial, bem como de seus canais de contato institucional e no endereço de e-mail cri.diretorio@fgv.br.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2025.

Office of International Affairs and Global Cooperation

cri.diretorio@fgv.br

Programa de Pós-Graduação stricto sensu (PPGD)

ppgd.diretorio@fgv.br

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo I – Edital 002/2025.2

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DA FGV DIREITO RIO

ETAPA	DATA	LOCAL
Período de inscrição	31/01 a 23/02	Via e-mail cri.direitorio@fgv
Divulgação do resultado da 1ª etapa	25/02	Via e-mail cri.direitorio@fgv
Realização das entrevistas e arguição do Plano de Pesquisa	27/02	Via Teams/Zoom
Divulgação do resultado final	28/02	Via e-mail cri.direitorio@fgv

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo II – Edital 002/2025.2

FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

Programa de Visiting na Harvard Law School

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro que conheço e estou de acordo com as normas do Processo Seletivo para o Programa de Intercâmbio da FGV Direito Rio.

Assinatura do Aluno: _____

Data: _____

ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Office of International Affairs and Global Cooperation

Anexo III – Edital 002/2025.2

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE FINANCEIRA (DOUTORADO)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Eu, _____, inscrito (a) sob o RG de nº _____ e CPF de nº _____, domiciliado (a) no endereço _____, CEP nº _____, declaro a quem possa interessar que, na qualidade de estudante selecionado no âmbito do Programa de Visiting na Harvard Law School, no _____ (primeiro/segundo) semestre de _____ (ano), possuo ciência em relação à todas as despesas de qualquer natureza durante a sua viagem, bem como no que se refere ao pagamento da passagem de ida e volta, despesas com alimentação e estadia, além de quaisquer outras eventuais despesas.

Além disso, declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, que estou ciente das responsabilidades financeiras e possuo todos os meios para as cobrir as despesas mencionadas acima.

Atenciosamente,
